

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Data: 16 de março de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2021.0000.601.3930

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção no Colégio Estadual Nazir Safatle - Jardim Curitiba, no município de Goiânia-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038 de 10.09.2020, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 3.000.989,59 (três milhões, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 26.02.2021, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 26.02.2021 e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 26.02.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os engenheiros civis: **Bruna Cremonesi Pinto e Jivvago Piterson Costa**, na condição de representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, no horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: 1- **Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62;** 2- **Rodrigues Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ: 28.066.997/0001-00;** 3- **Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29;** 4- **Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39;** 5- **MJ Ribeiro Comercial Centro Sul Eireli-ME, CNPJ: 22.901.297/0001-07;** 6- **Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30;** 7- **Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76;** 8- **Actum Construções e Administração de Obras Eireli-ME, CNPJ: 28.539.935/0001-60;** 9- **Procen Projetos, Construções, Engenharia Ltda, CNPJ: 02.345.973/0001-98;** 10- **Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 04.816.853/0001-57;** 11- **MV Construções e Projetos Eireli, CNPJ: 29.581.767/0001-33;** 12- **Geo Engenharia Ltda, CNPJ: 03.956.712/0001-77;** 13- **Up Service Comércio de Materiais e Serviços Eireli, CNPJ: 12.599.487/0002-30** e 14- **Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura e, após análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: 1- **Só Terra Construções e Projetos Ltda-EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62;** 2- **Enenge**

Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39; 3- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul Eireli-ME, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 4- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 5- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 6- Actum Construções e Administração de Obras Eireli-ME, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 7- Procen Projetos, Construções, Engenharia Ltda, CNPJ: 02.345.973/0001-98; 8- Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 04.816.853/0001-57; 9- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 10- MV Construções e Projetos Eireli, CNPJ: 29.581.767/0001-33; 11- Geo Engenharia Ltda, CNPJ: 03.956.712/0001-77 e 12- Up Service Comércio de Materiais e Serviços Eireli, CNPJ: 12.599.487/0002-30, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Restaram **INABILITADAS as empresas: **1-Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74**, por não apresentar em sua Certidão de Capacidade Técnica quantitativo algum do item "Piso de Concreto Desempenado", exigência das parcelas de maior relevância, **feriu** o Anexo I e item 5.10.3 do Edital, e **2- Rodrigues Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ: 28.066.997/0001-00**, por não haver apresentado Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável técnico da empresa, compatível com o exigido no Anexo I - Projeto Básico, transgredindo o item 5.10.3 do instrumento convocatório, restaram **INABILITADAS**. Ressalta-se que as empresas: **1- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29** e **2-Construtora Ferreira Pessoa Ltda., CNPJ: 13.294.597/0001-76**, ambas por apresentarem as Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidões Conjuntas emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativas à Dívida Ativa da União, conforme exigência do item 5.8, alínea "c" do Edital, vencidas em 27.01.2021 e 09.03.2021, respectivamente, e ainda a empresa Excelência Incorporadora por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, vencida em 26.02.2021, exigida na alínea "g" do mesmo item, terão o prazo de até 05 dias, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando **HABILITADAS COM RESSALVAS**. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram **RECORRER**, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos representante da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.**

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Alberto Henrique Diniz Sousa
Membro C.P.L

Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura:

Jivvago Piterson Costa

Engenheiro Civil

Bruna Cremonesi Pinto

Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 16/03/2021, às 13:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 16/03/2021, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JIVVAGO PITERSON COSTA, Engenheiro (a)**, em 16/03/2021, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA CAMARA PINTO CREMONESI, Gerente**, em 16/03/2021, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 16/03/2021, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019180371** e o código CRC **5408FC1B**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -
GOIANIA-GO



Referência: Processo nº 202100006013930



SEI 000019180371